

**Projeto de Lei 8035/2010**  
(Do Sr. ROMÁRIO )

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Substitua-se a Estratégia 20.4 do Anexo do Projeto de lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

20.4) Tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação em cada sistema público de ensino federal, distrital, estadual e municipal e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos, do Ministério Público, tribunais de contas estaduais, distrital e municipais e dos diversos setores da sociedade.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda inspirada nas resoluções da Conae visa promover o controle social das verbas da educação, medida extremamente importante para conter o mau uso dos recursos públicos

Sala das Sessões, de junho de 2011

**Dep. ROMÁRIO**

**PSB/RJ**